

SAAEB

PORTARIAS

2022

PORTARIA N°. 01 DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

" Dispõe sobre declaração de situação anormal e emergencial, provocado pela nova onda de infecção do COVID-19 e dá outras providências."

DALYSON CARLETO ROCHA, Diretor-Superintendente do SAAEB, usando de suas atribuições legais, conferidas por lei;

CONSIDERANDO, a segunda onda de infecção provocada pelo COVID-19 em, que foram diagnosticados 11 (onze) casos confirmados de servidores e prestadores de serviços diretos, somente nesta data;

CONSIDERANDO, que o afastamento de tais servidores provocará prejuízos incalculáveis na prestação de serviços oferecidos por esta Autarquia aos munícipes;

CONSIDERANDO AINDA, a diminuta estrutura administrativa e operacional, já deficiente, por motivos de insuficiência de servidores em todos os setores;

CONSIDERANDO POR FIM, o risco de contaminação dos demais servidores, provocando assim, possível interrupção dos serviços públicos prestados por esta Autarquia, o que ocasionaria prejuízos irreparáveis à população desta urbe;



SAAEB

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Brodowski

Gabinete Superintendência

RESOLVO:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, **DECLARAR SITUAÇÃO EMERGENCIAL** para fins de efetivação e tomada de medidas em caráter emergencial, com intuito de não paralisar a prestação dos serviços desta Autarquia;

ARTIGO 2º. Para fins de cumprimento do disposto no Art. 1º desta Portaria, fica desde já autorizado a contratação de laboratório e ou aquisição de testes rápidos para todos os servidores e estagiários desta Autarquia, podendo inclusive, serem repetidos quantas vezes necessárias;

PARÁGRAFO ÚNICO. Fica autorizado também, a aquisição dos EPIs necessários para proteção dos servidores, tais como, luvas, álcool em gel, álcool líquido para limpeza e desinfecção, bem como a instalação de divisórias acrílicas nas mesas dos servidores ou estagiários;

ARTIGO 3º. Para cumprimento ao disposto nesta portaria, deverá o setor de Compras e Licitações, providenciar o quanto necessário, de acordo com as indicações da Diretoria Operacional;

ARTIGO 4º. Fica autorizado desde já, o pagamento de horas extras, até o máximo de 60 (sessenta) horas mensais aos servidores, que se disponibilizarem para trabalhar em jornada extraordinária, enquanto perdurar os efeitos desta portaria;

ARTIGO 5º. O horário de trabalho dos servidores públicos municipais desta Autarquia será de Segunda-Feira à Sexta-Feira das 10:00h às 16:00h, com pausa para refeição de 30 (trinta) minutos organizado pela chefia imediata, com exceção dos servidores do setor Operacional, Leituristas e Bombeiros;

ARTIGO 6º. Os servidores do Setor Operacional deverão trabalhar de Segunda-Feira à Sexta-Feira das 07:00h às 14:00h, com pausa para refeição de 01 (uma) hora, das 11:00h às 12:00h, devendo permanecer em regime de Plantão e sobreaviso durante os horários compreendidos entre 14:01h e 06:59h. Aos Sábados, Domingos e Feriados, permanece o plantão à distância inalterado



SAAEB

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Brodowski

Gabinete Superintendência

ARTIGO 7º. A equipe de leituristas deverá cumprir sua jornada de trabalho de Segunda-Feira à Sexta-Feira das 06:30h às 12:00h;

ARTIGO 8º. Os servidores ocupantes do cargo de Bombeiro continuarão com suas jornadas de trabalho inalteradas;

ARTIGO 9º. Os (as) servidores (as) lotados na Controladoria e Procuradoria do Saaeb poderão cumprir suas jornadas de trabalho em regime "Home Office", disponibilizando um número de telefone para contato com a Superintendência e Diretorias.

ARTIGO 10. Fica autorizado o trabalho em regime "Home Office" aos (às) servidores (as) idosos (maiores de 60 anos), Gestantes e portadores (as) de comorbidades graves devidamente comprovado por meio de declaração ou atestado médico;

ARTIGO 11. O atendimento ao público será efetuado tão somente pela recepção na entrada principal do prédio sede do Saaeb, de Segunda-Feira à Sexta-Feira das 10:00h às 16:00h, ficando o acesso à parte interna do prédio restrito aos servidores;

ARTIGO 12. O atendimento ao público estará disponível de maneira presencial somente para fins de parcelamentos, negociações, renegociações de dívidas e requerimento de religação por motivo de inadimplência, para os demais serviços, os contribuintes poderão requerer pela internet no seguinte endereço eletrônico: <https://www.saaebrodowski.com.br/index> ;

ARTIGO 13. Ficam suspensos desde já, os pedidos de novas ligações de fornecimento de água e coleta esgoto, devendo a equipe operacional efetuar somente serviços emergenciais;

PARÁGRAFO ÚNICO. Entende-se como serviços emergenciais, o conserto de vazamentos de água (adutora, rua, calçada e cavalete), desentupimento e conserto de vazamentos de esgoto (tubulações públicas, que antecedem as caixas de inspeção das

PORTARIA N°. 02 DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

" Dispõe sobre prorrogação da declaração de situação anormal e emergencial, provocado pela nova onda de infecção do COVID-19 e dá outras providências."

DALYSON CARLETTO ROCHA, Diretor-Superintendente do SAAEB, usando de suas atribuições legais, conferidas por lei;

CONSIDERANDO, a segunda onda de infecção provocada pelo COVID-19 em, que foram diagnosticados 11 (onze) casos confirmados de servidores e prestadores de serviços diretos, somente nesta data;

CONSIDERANDO, que o afastamento de tais servidores provocará prejuízos incalculáveis na prestação de serviços oferecidos por esta Autarquia aos munícipes;

CONSIDERANDO AINDA, a diminuta estrutura administrativa e operacional, já deficiente, por motivos de insuficiência de servidores em todos os setores;

CONSIDERANDO POR FIM, o risco de contaminação dos demais servidores, provocando assim, possível interrupção dos serviços públicos prestados por esta Autarquia, o que ocasionaria prejuízos irreparáveis à população desta urbe;

RESOLVO:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, **PRORROGAR OS EFEITOS DA DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO EMERGENCIAL PROFERIDO NA PORTARIA Nº 01/2022**, para fins de efetivação e tomada de medidas em caráter emergencial, com intuito de não paralisar a prestação dos serviços desta Autarquia;

ARTIGO 2º. Para fins de cumprimento do disposto no Art. 1º desta Portaria, fica desde já autorizado a contratação de laboratório e ou aquisição de testes rápidos para todos os servidores e estagiários desta Autarquia, podendo inclusive, serem repetidos quantas vezes necessárias;

§ 1º. Fica autorizado também, a aquisição dos EPIs necessários para proteção dos servidores, tais como, luvas, álcool em gel, álcool líquido para limpeza e desinfecção, bem como a instalação de divisórias acrílicas nas mesas dos servidores ou estagiários;

§ 2º. Vencendo o atestado médico de afastamento por motivos de infecção pelo COVID-19, deverá o servidor público, lotado nesta Autarquia, retornar imediatamente ao trabalho, independentemente do resultado de novo exame, somente podendo ser prorrogado o afastamento por prescrição médica formal;

§ 3º. Em caso de descumprimento do disposto no § 2º deste Artigo, o servidor estará sujeito ao desconto em folha do dia de serviço não trabalhado e não justificado com o devido atestado médico;

ARTIGO 3º. Para cumprimento ao disposto nesta portaria, deverá o setor de Compras e Licitações, providenciar o quanto necessário, de acordo com as indicações da Diretoria Operacional e Diretoria Administrativa;



SAAEB

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Brodowski

Gabinete Superintendência

ARTIGO 4°. Fica autorizado desde já, o pagamento de horas extras, até o máximo de 60 (sessenta) horas mensais aos servidores, que se disponibilizarem para trabalhar em jornada extraordinária, enquanto perdurar os efeitos desta portaria;

ARTIGO 5°. O horário de trabalho dos servidores públicos municipais desta Autarquia será de Segunda-Feira à Sexta-Feira das 10:00h às 16:00h, com pausa para refeição de 30 (trinta) minutos organizado pela chefia imediata, com exceção dos servidores do setor Operacional, Leituristas e Bombeiros;

ARTIGO 6°. Os servidores do Setor Operacional deverão trabalhar de Segunda-Feira à Sexta-Feira das 07:00h às 14:00h, com pausa para refeição de 01 (uma) hora, das 11:00h às 12:00h, devendo permanecer em regime de Plantão e sobreaviso durante os horários compreendidos entre 14:01h e 06:59h. Aos Sábados, Domingos e Feriados, permanece o plantão à distância inalterado

ARTIGO 7°. A equipe de leituristas deverá cumprir sua jornada de trabalho de Segunda-Feira à Sexta-Feira das 06:30h às 12:00h;

ARTIGO 8°. Os servidores ocupantes do cargo de Bombeiro continuarão com suas jornadas de trabalho inalteradas;

ARTIGO 9°. Os (as) servidores (as) lotados na Controladoria, Setor Ambiental e Procuradoria do Saaeb poderão cumprir suas jornadas de trabalho em regime "Home Office", disponibilizando um número de telefone para contato com a Superintendência e Diretorias.

ARTIGO 10. Fica autorizado o trabalho em regime "Home Office" aos (às) servidores (as) idosos (maiores de 60 anos), Gestantes, lactantes e portadores (as) de comorbidades graves devidamente comprovado por meio de declaração ou atestado médico;

ARTIGO 11. O atendimento ao público será efetuado tão somente pela recepção na entrada principal do prédio sede do Saaeb,



SAAEB

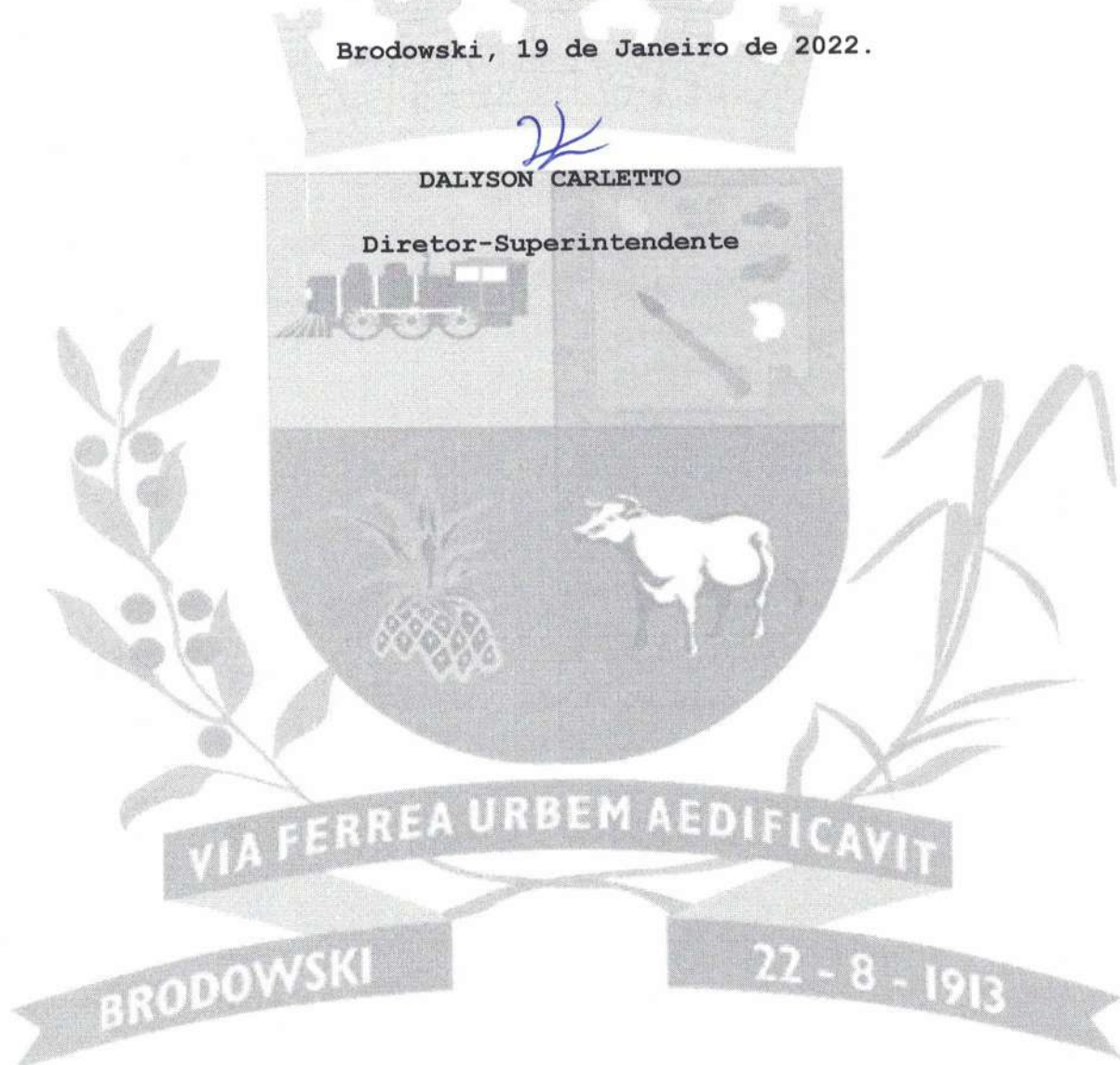
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Brodowski

Gabinete Superintendência

para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 19 de Janeiro de 2022.



PORTARIA Nº. 003 DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

"Dá nova redação ao Art. 2º da Portaria nº 049 De 14 De Dezembro de 2021 e dá outras providências."

DALYSON CARLETTO ROCHA, Diretor-Superintendente do SAAEB (serviço autônomo de água e esgoto de Brodowski-SP), usando de suas atribuições legais, conferidas por lei;

RESOLVE:


ARTIGO 1º. O Art. 2º da Portaria nº 049 De 14 De Dezembro de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

"...Designar os servidores desta autarquia, o Sr. **DANIEL URBINATI RIBEIRO**, a Sra. **JULIANA MARINARA DE GODOY RIBEIRO** e a Sra. **DAIANE ALVES DE ALMEIDA**, para comporem a Comissão Examinadora e de Acompanhamento dos trabalhos, sobre a presidência do primeiro, para coordenar a realização do Concurso Público mencionado nesta portaria..."

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de 02/02/2021, e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 19 de Janeiro de 2022.


DALYSON CARLETTO
Diretor-Superintendente

PORTARIA N°. 04 DE 21 DE Janeiro DE 2022.

" Dispõe sobre declaração de situação anormal e urgência no sistema de captação profunda de água do sítio Casa Branca e dá outras providências."

DALYSON CARLETTO ROCHA, Diretor-Superintendente do SAAEB, usando de suas atribuições legais, conferidas por lei;

CONSIDERANDO, o risco de desabastecimento de água, provocado por necessidade de manutenção emergencial no sistema de captação profunda de água do sítio Casa Branca, bem como a necessidade de diversos procedimentos emergenciais com intuito de manutenções preventivas rápidas, urgentes e eficazes;

CONSIDERANDO, a nova onda de infecção, ocasionada pela pandemia provocada pelo Vírus COVID-19, que pode ser agravada por falta de distribuição de água potável à população de Brodowski-SP;

CONSIDERANDO AINDA, o permissivo legal do Art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8666/93;

CONDIDERANDO POR FIM, o permissivo disciplinado pelo Art. 89 do Decreto Municipal nº 2573 de 10 de Outubro de 2005;

RESOLVO:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, **DECLARAR SITUAÇÃO EMERGENCIAL** para fins de efetivação de reparos em caráter emergencial no sistema de captação e distribuição de água do Sítio Casa Branca;

ARTIGO 2º. Para fins de cumprimento do disposto no Art. 1º desta Portaria, fica desde já autorizado a contratação nos moldes do Art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8666/93 de empresas em caráter emergencial para fins de manutenção geral do sistema de captação e distribuição de água potável em tela;

ARTIGO 3º. Para cumprimento ao disposto nesta portaria, deverá o setor de Compras e Licitações, providenciar o quanto o necessário, de acordo com as indicações da Diretoria Operacional, Diretoria Administrativa e Superintendência;

ARTIGO 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 21 de Janeiro de 2022.


DALYSON CARLETTO

Diretor-Superintendente

BRODOWSKI

22 - 8 - 1913

PORTARIA N°. 05 DE 24 DE Janeiro DE 2022.

" Dispõe sobre declaração de situação anormal e urgência nos sistemas de captação profunda de água dos sítios Casa Branca e Contendas e, dá outras providências."

DALYSON CARLETO ROCHA, Diretor-Superintendente do SAAEB, usando de suas atribuições legais, conferidas por lei;

CONSIDERANDO, o risco de desabastecimento de água, provocado por necessidade de manutenção emergencial no sistema de captação profunda de água do sítio Casa Branca, na data de 21/01/2022;

CONSIDERANDO, que fatalmente, o sistema de captação profunda de água do sítio Contendas parou de maneira inesperada, por motivos ainda sendo investigado pelos técnicos, na data de 23/01/2022;

CONSIDERANDO, a necessidade de procedimentos emergenciais com intuito de manutenções preventivas e corretivas, rápidas, urgentes e eficazes;

CONSIDERANDO, a nova onda de infecção, ocasionada pela pandemia provocada pelo Vírus COVID-19, que pode ser agravada por falta de distribuição de água potável à população de Brodowski-SP;



CONSIDERANDO AINDA, o permissivo legal do Art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8666/93;

CONDIDERANDO POR FIM, o permissivo disciplinado pelo Art. 89 do Decreto Municipal nº 2573 de 10 de Outubro de 2005;

RESOLVO:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, **DECLARAR SITUAÇÃO EMERGENCIAL** para fins de efetivação de reparos em caráter emergencial nos sistemas de captação e distribuição de água dos Sítios Casa Branca e Contendas;


ARTIGO 2º. Para fins de cumprimento do disposto no zmoldes do Art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8666/93 de empresas em caráter emergencial para fins de manutenção geral do sistema de captação e distribuição de água potável em tela;

ARTIGO 3º. Para cumprimento ao disposto nesta portaria, deverá o setor de Compras e Licitações, providenciar o quanto o necessário, de acordo com as indicações da Diretoria Operacional, Diretoria Administrativa e Superintendência, podendo inclusive, efetuar compras, aquisições e contratações em caráter emergencial;

ARTIGO 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com validade de 45 (quarenta e cinco) dias, com efeitos á partir de 21/01/2022, e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 04/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 24 de Janeiro de 2022.


DALYSON CARLETTO

Diretor-Superintendente

PORTARIA N°. 06 DE 24 DE Janeiro DE 2022.

" Dispõe sobre aplicação de multa administrativa por desperdício de água no município de Brodowski-SP e dá outras providências".

DALYSON CARLETTO ROCHA, Diretor-Superintendente do SAAEB, usando de suas atribuições legais, conferidas por lei;

CONSIDERANDO, o risco de desabastecimento de água, provocado por necessidade de manutenção emergencial no sistema de captação profunda de água do sítio Casa Branca, na data de 21/01/2022;

CONSIDERANDO, que fatalmente, o sistema de captação profunda de água do sítio Contendas parou de maneira inesperada, por motivos ainda sendo investigado pelos técnicos, na data de 23/01/2022;

CONSIDERANDO, a necessidade de procedimentos emergenciais com intuito de manutenções preventivas e corretivas, rápidas, urgentes e eficazes;

CONSIDERANDO, o rebaixamento significativo, no volume de água do Aquífero Guarani, principal fonte de captação de água potável desta Urbe;

CONSIDERANDO AINDA, o uso irracional e comprovado de água potável distribuída pelo SAAEB por parte de alguns populares;

CONDIDERANDO POR FIM, o permissivo disciplinado pelo Art. 89 do Decreto Municipal nº 2573 de 10 de Outubro de 2005;

RESOLVO:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, **REGULAMENTAR MULTA ADMINISTRATIVA** por motivos de desperdício e uso indevido de água potável distribuída pelo SAAEB;

ARTIGO 2º. Para fins de cumprimento do disposto Art. 1º desta portaria, constitui desperdício de água:

- I** - lavar calçada com uso contínuo de água;
- II** - molhar ruas continuamente;
- III** - manter torneiras, canos, conexões, válvulas, caixas d'água, reservatórios, tubos ou mangueiras eliminando água continuamente;
- IV** - lavar veículos com uso contínuo de água, exce-
tuando-se os casos de lava-jatos, que deverão possuir sistema que reduza o consumo de água ou que permita a sua reutilização, item este a ser verificado quando do seu licenciamento.

ARTIGO 3º. Ao verificar o uso inadequado ou o desperdício de água distribuída para o consumo humano, fica o fiscal ou qualquer outro servidor público efetivo do SAAEB, autorizado a advertir o usuário para que a prática não se repita, anotando o dia e horário da ocorrência e registrando o auto de infração no cadastro do imóvel infrator, com aplicação de multa no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais):

ARTIGO 4º. Constatada pela fiscalização a reincidência do uso inadequado ou do desperdício, será aplicada ao infrator multa de até 03 (três vezes) do valor disciplinado no Art. 3º;

ARTIGO 5°. Constatado o desperdício de água em prédios públicos municipais, imediatamente deverá ser comunicado o Chefe do Executivo para que tome as providências com vistas à apuração de responsabilidades e à aplicação das penalidades cabíveis;

ARTIGO 6°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 04/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 24 de Janeiro de 2022.



DALYSON CARLETTO

Diretor-Superintendente



VIA FERREA URBEM AEDIFICAVIT

BRODOWSKI

22 - 8 - 1913

PORTARIA N°. 07 DE 25 DE Janeiro DE 2022.

" *Disciplina prazos a serem cumpridos pela comissão de Licitações e Procuradoria*".

DALYSON CARLETTO ROCHA, Diretor-Superintendente do SAAEB, usando de suas atribuições legais, conferidas por lei;

CONSIDERANDO, a necessidade de cumprimento do princípio administrativo e constitucional da eficiência e celeridade do serviço público;

RESOLVO:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, **REGULAMENTAR PRAZOS** á serem obrigatoriamente cumpridos pela Comissão de licitações e Procuradoria do SAAEB;

ARTIGO 2º. Para fins de cumprimento do disposto no Art. 1º desta portaria, fica estipulado um prazo de 15 (quinze) dias corridos, á contar da data do pedido de licitação, para que a Comissão de Licitações publique edital de abertura dos certames;

ARTIGO 3º. Dentro do mesmo prazo disciplinado no Art. 2º, a Procuradoria deste órgão, deverá emitir parecer jurídico aos cuidados do Presidente da Comissão e após requerimento do mesmo;

ARTIGO 4º. O prazo disciplinado no Art. 2º, trata-se de prazo comum entre a Comissão e Procuradoria;

ARTIGO 5º. Em caso de descumprimento do aqui disposto, fica autorizado desde já à Controladoria desta Autarquia, a abertura de procedimento administrativo para fins de apuração e responsabilização do servidor, que deu causa à morosidade;

ARTIGO 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 25 de Janeiro de 2022.


DALYSON CARLETTO

Diretor-Superintendente

VIA FERREA URBEM AEDIFICAVIT

BRODOWSKI

22 - 8 - 1913

PORTARIA Nº. 08 DE 25 DE Janeiro De 2022.

" Prorroga o disposto no Art.
15 da Portaria nº 02 de 19 de
Janeiro de 2022."

DALYSON CARLETTO ROCHA, Diretor-
Superintendente do SAAEB, usando de suas atribuições legais,
conferidas por lei;

CONSIDERANDO, a necessidade de cumprimento do
princípio administrativo e constitucional da eficiência e
celeridade do serviço público;

RESOLVO:

ARTIGO 1º. PRORROGAR o disposto no Art. 15 da
Portaria nº 02 de 19 de Janeiro de 2.022, até a data de 06/02/2022;

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de
sua publicação, e vai desde já afixada no paço municipal, local de
costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando
revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 25 de Janeiro de 2022.


DALYSON CARLETTO

Diretor-Superintendente

PORTARIA N°. 09 DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

"Dispõe sobre o pagamento de horas extras ao departamento de Engenharia desta Autarquia."

DALYSON CARLETTO ROCHA, Diretor-Superintendente do SAAEB, usando de suas atribuições legais, conferidas por lei;

CONSIDERANDO, a carga horária limitada a somente 04 (quatro) horas de trabalho diárias do servidor lotado no cargo de Engenheiro Civil;

CONSIDERANDO POR FIM, o grande volume de determinações judiciais, análises de projetos de loteadores, emissão de diretrizes, bem como elaboração de projetos para licitações realizados por esta autarquia;

RESOLVO:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, **DETERMINAR**, ao Departamento de Recursos Humanos, em caráter temporário, o pagamento de horas extras ao Engenheiro Civil desta autarquia, o servidor, Sr. Lucas Silva Martinez;

ARTIGO 2º. Fica desde já estipulado o pagamento de no máximo 45 (quarenta e cinco) horas extraordinárias mensais;

ARTIGO 3º. Esta portaria terá validade até a data de 31/12/2.022;



ARTIGO 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e vai desde já afixada e publicada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 25 de Janeiro de 2022.



DALYSON CARLETTO

Diretor-Superintendente

PORTARIA Nº. 10 DE 04 FEVEREIRO DE 2022.

**" Dispõe Convocação
emergencial das equipes
operacionais."**

DALYSON CARLETTO ROCHA, Diretor-Superintendente do SAAEB, usando de suas atribuições legais, conferidas por lei;

CONSIDERANDO, a necessidade de cumprimento do princípio administrativo e constitucional da eficiência e celeridade do serviço público;

RESOLVO:

ARTIGO 1º. CONVOCAR, em caráter emergencial, todos os servidores lotados no setor operacional desta Autarquia, sendo eles, encanadores, motoristas, braçais e engenheiro;

ARTIGO 2º. Os servidores convocados no Art. 1º, deverão apresentar-se, até as 17:00h desta data, perante o Diretor Técnico Operacional, sob pena de responsabilização administrativa e incorrência no crime previsto no Art. 330 do Código Penal vigente;

ARTIGO 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 04 de Fevereiro de 2022.



DALYSON CARLETTO

Diretor-Superintendente

PORTARIA Nº. 11 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Regulamenta a lei municipal nº 2625/2020 no âmbito do SAAEB e dá outras providências."

DALYSON CARLETTO ROCHA, Diretor-Superintendente do SAAEB, usando de suas atribuições legais, conferidas por lei;

CONSIDERANDO, a necessidade de cumprimento do princípio administrativo e constitucional da eficiência e celeridade do serviço público;

CONSIDERANDO, a necessidade de arrecadação para cumprimento das obrigações financeiras desta autarquia;

CONSIDERANDO, o alto custo operacional para fins de efetivação de corte no fornecimento de água potável por motivo de inadimplência;

RESOLVO:

ARTIGO 1º. REGULAMENTAR, no âmbito desta autarquia, o disposto na Lei Municipal nº 2625/2020, nos seguintes termos;

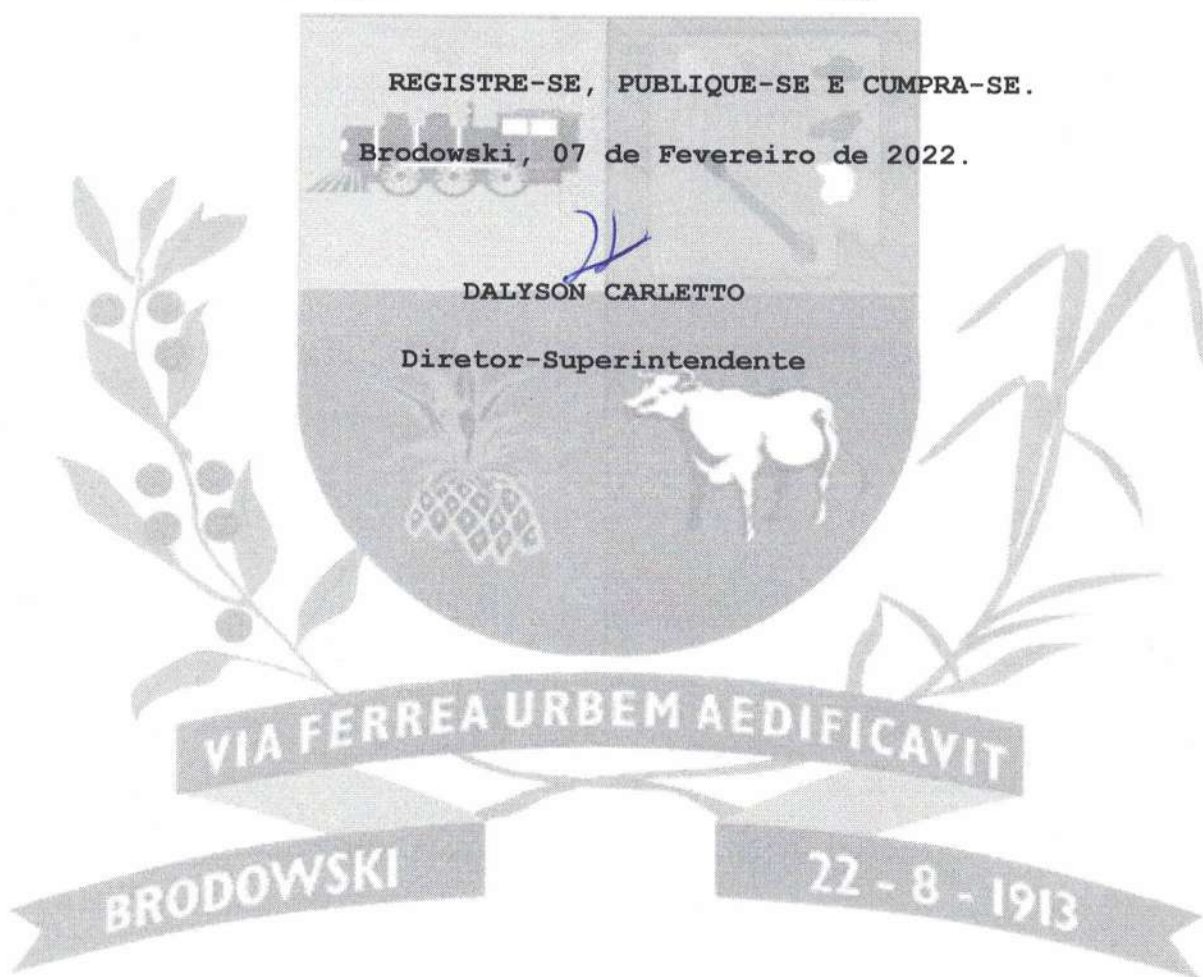
ARTIGO 2º. Para fins de parcelamento das dívidas do cadastro com Ordem de Corte já emitida, por motivo de inadimplência, as parcelas deverão ser feitas nos seguintes parâmetros:

- I- Dívida ativa, ajuizada ou não, até o montante de R\$ 1.000,00 (mil reais), a parcela mínima deverá ser no valor de R\$ 100,00 (cem reais);
- II- Dívida ativa, ajuizada ou não, sendo o montante acima de R\$ 1.000,00 (mil reais), a parcela

mínima deverá ser no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais);

ARTIGO 3º. Para fins de execução desta portaria, fica revogada desde já a portaria nº 047/2021;

ARTIGO 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.



PORTARIA N°. 12 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

" Dispõe sobre prorrogação do prazo disciplinado no Art. 4º da Portaria nº 05 de 24 de Janeiro de 2022."

DALYSON CARLETTO ROCHA, Diretor-Superintendente do SAAEB, usando de suas atribuições legais, conferidas por lei;

CONSIDERANDO, todo o exposto e disciplinado na Portaria nº 05 de 24 de Janeiro de 2022;

CONSIDERANDO, que fatalmente, a quebra do sistema de captação profunda de água do sítio Contendas irá demorar mais que o previsto para uma solução definitiva;

CONSIDERANDO, a necessidade de procedimentos emergenciais com intuito de manutenções preventivas e corretivas, rápidas, urgentes e eficazes;

CONSIDERANDO AINDA, o permissivo legal do Art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8666/93;

CONDIDERANDO POR FIM, o permissivo disciplinado pelo Art. 89 do Decreto Municipal nº 2573 de 10 de Outubro de 2005;

RESOLVO:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, **PRORROGAR** o prazo disciplinado pelo Art. 4º da Portaria nº 05 de 24 de Janeiro de 2022, até a data de 15/04/2022;

ARTIGO 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Brodowski, 07 de Fevereiro de 2022.



DALYSON CARLETTO

Diretor-Superintendente



VIA FERREA URBEM AEDIFICAVIT

BRODOWSKI

22 - 8 - 1913

PORTARIA Nº. 013 DE 25 DE Janeiro De 2022.

" Prorroga o disposto no Art. 3º da Portaria nº 46 de 13 de Dezembro de 2021."

DALYSON CARLETO ROCHA, Diretor-Superintendente do SAAEB, usando de suas atribuições legais, conferidas por lei;

CONSIDERANDO, a necessidade de cumprimento do princípio administrativo e constitucional da eficiência e celeridade do serviço público;

RESOLVO:

ARTIGO 1º. PRORROGAR o disposto no Art. 3º da Portaria nº 46 de 13 de Dezembro de 2021, até a data de 31/12/2022;

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 25 de Janeiro de 2022.


DALYSON CARLETO

Diretor-Superintendente

PORTARIA N°. 014 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe sobre a modificação da comissão de licitação e pregoeiro (Lei 1996/2010), e dá outras providências."

DALYSON CARLETTO ROCHA, Diretor-Superintendente do SAAEB (serviço autônomo de água e esgoto de Brodowski-SP), usando de suas atribuições legais, conferidas por lei;

CONSIDERANDO, as funções gratificadas criadas pelas Leis Municipais Ordinárias n° 1996/2010, 2151/2013 e 2134/2013, bem como a Lei Complementar Municipal n° 274/2017;

CONSIDERANDO POR FIM, a necessidade de readequação da estrutura administrativa e funcional desta autarquia;

RESOLVO:

ARTIGO 1°. Pela presente portaria, **NOMEAR** para compor o novo quadro da comissão de licitação e pregoeiro os seguintes servidores:

- Daiane Alves de Almeida - Pregoeira
- Poliana Previdi - Presidente
- Kawey De Mello Alves Dos Santos - Membro
- Juliana Marinara de Godoy Ribeiro - Membro

ARTIGO 2º. Para cumprimento ao disposto nesta portaria, deverá o setor de Recursos Humanos, providenciar quanto o necessário;

ARTIGO 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 07 de fevereiro de 2022.



DALYSON CARLETTO

Diretor-Superintendente

PORTARIA N°. 015 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022

"Dispõe sobre a exoneração da função gratificada de encarregado de manutenção da ETE Matadouro e dá outras providências."

DALYSON CARLETTO ROCHA, Diretor-Superintendente do SAAEB (serviço autônomo de água e esgoto de Brodowski-SP), usando de suas atribuições legais, conferidas por lei;

CONSIDERANDO, as funções gratificadas criadas pelas Leis Municipais Ordinárias n° 2151/2013 e 2134/2013, bem como a Lei Complementar Municipal n° 274/2017;

CONSIDERANDO POR FIM, a necessidade de readequação da estrutura administrativa e funcional desta autarquia;

RESOLVO:

ARTIGO 1°. Pela presente portaria, **EXONERAR** da função gratificada de encarregado de manutenção da ETE (estação de tratamento de esgoto) do Matadouro, O Servidor Público Municipal, Sr. **DAVID HENRIQUE DE OLIVEIRA**;

ARTIGO 2°. Para cumprimento ao disposto nesta portaria, deverá o setor de Recursos Humanos, providenciar quanto o necessário;



SAAEB

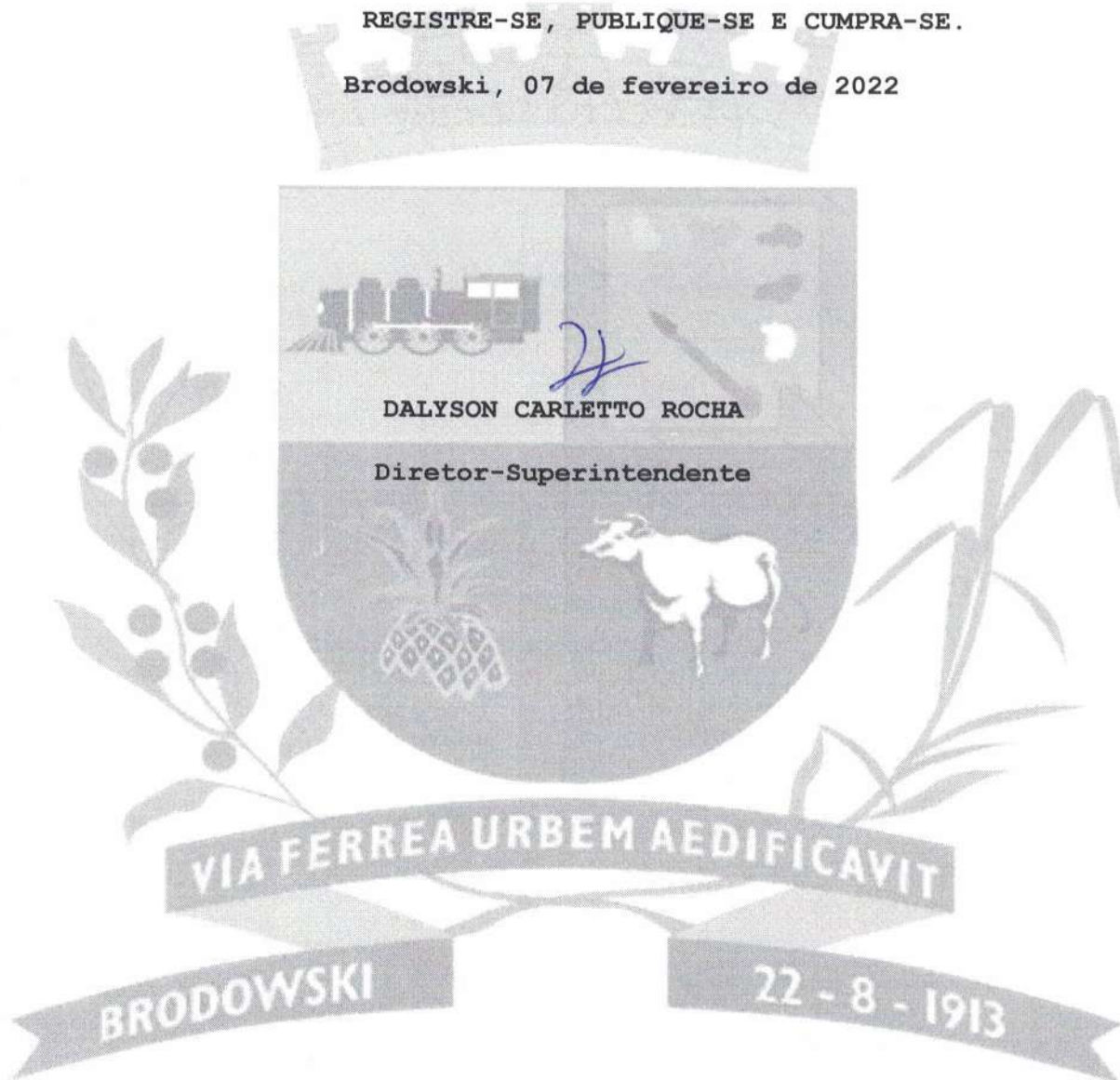
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Brodowski

Gabinete Superintendência

ARTIGO 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos á partir de 01/02/2022, e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 07 de fevereiro de 2022



PORTARIA N° . 016 DE 07 DE FEVEREIRO 2022

"Dispõe sobre a nomeação para função gratificada de encarregado de manutenção da ETE Matadouro e dá outras providências."

DALYSON CARLETO ROCHA, Diretor-Superintendente do SAAEB (serviço autônomo de água e esgoto de Brodowski-SP), usando de suas atribuições legais, conferidas por lei;

CONSIDERANDO, as funções gratificadas criadas pelas Leis Municipais Ordinárias n° 2151/2013 e 2134/2013, bem como a Lei Complementar Municipal n° 274/2017;

CONSIDERANDO POR FIM, a necessidade de readequação da estrutura administrativa e funcional desta autarquia;

RESOLVO:

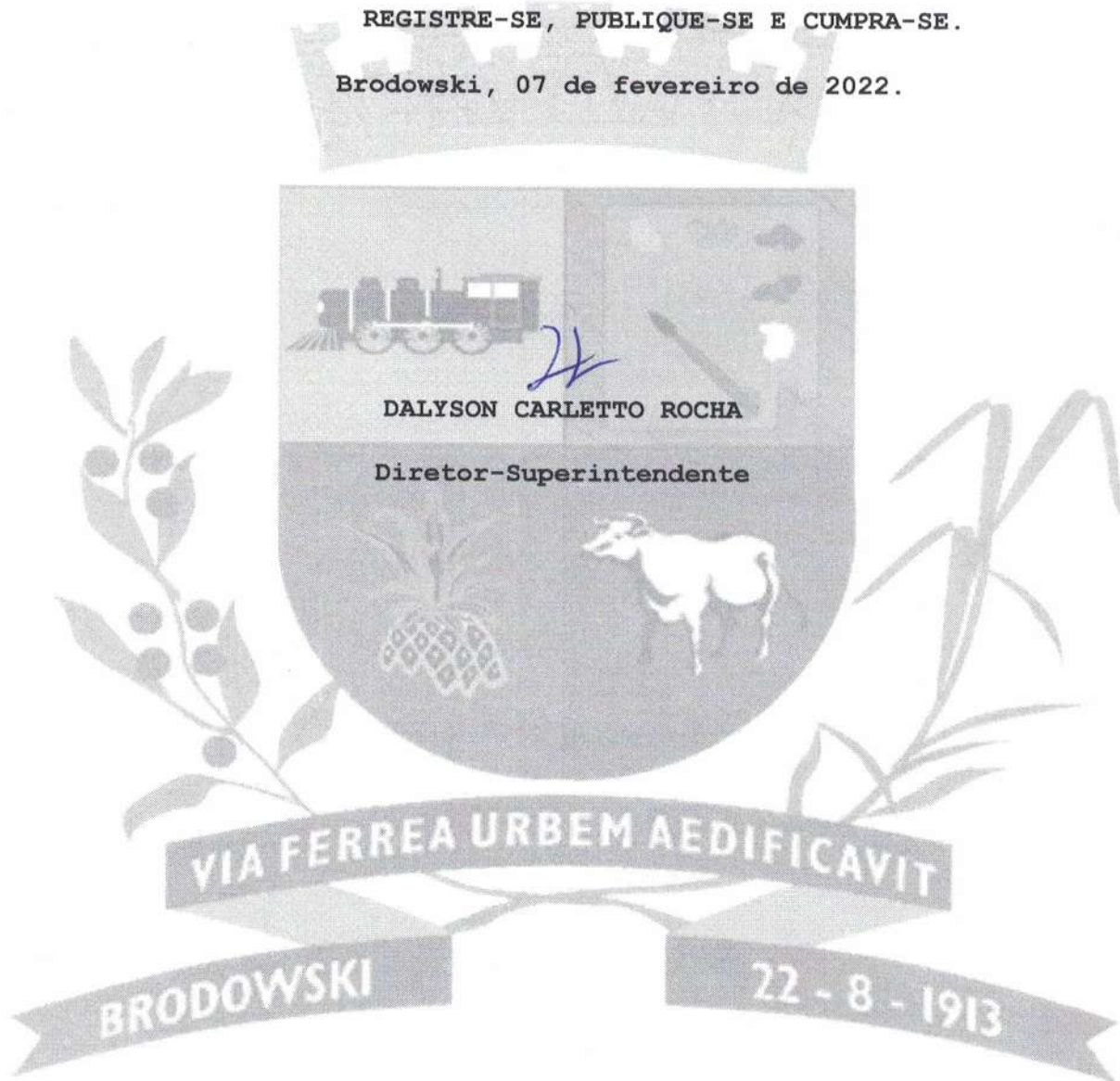
ARTIGO 1°. Pela presente portaria, **NOMEAR** para a função gratificada de encarregado de manutenção da ETE (estação de tratamento de esgoto) do Matadouro, O Servidor Público Municipal, Sr. **ADRIANO HENRIQUE ROSA**;

ARTIGO 2°. Para cumprimento ao disposto nesta portaria, deverá o setor de Recursos Humanos, providenciar quanto o necessário;

ARTIGO 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos á partir de 01/02/2022, e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 07 de fevereiro de 2022.



PORTARIA Nº. 017 DE 25 DE MARÇO De 2022.

" Acrescenta dispositivo à Portaria nº 05 de 24 de Janeiro de 2022 e dá outras providências."

DALYSON CARLETTO ROCHA, Diretor-Superintendente do SAAEB, usando de suas atribuições legais, conferidas por lei;

CONSIDERANDO, a necessidade de cumprimento do princípio administrativo e constitucional da eficiência e celeridade do serviço público;

RESOLVO:

ARTIGO 1º. PRORROGAR o disposto no Art. 3º da Portaria nº 05 de 24 de Janeiro de 2.022, até a data de 02/05/2022;

ARTIGO 2º. Fica incluído o **PARÁGRAFO ÚNICO** ao **ARTIGO 2º** da Portaria nº 05 de 24 de Janeiro de 2.022, com a seguinte redação:

" **PARÁGRAFO ÚNICO.** Fica autorizado desde já, o pagamento de horas extras, até o máximo de 60 (sessenta) horas mensais aos servidores, que se disponibilizarem para trabalhar em jornada extraordinária, enquanto perdurar os efeitos desta portaria; "

ARTIGO 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Brodowski, 25 de Março de 2022.

DALYSON CARLETTO

Diretor-Superintendente

Endereço: Av. Dr. Rebouças, nº 757 - Centro - CEP 14340-000 - Telefone (16) 3664-6358
www.saaebrodowski.com.br | superintendencia@saaebrodowski.com.br

PORTARIA Nº. 018 DE 07 DE ABRIL DE 2022.

" Dispõe sobre horário de trabalho dos servidores públicos do SAAEB na data de 14/04/2022."

DALYSON CARLETTO ROCHA, Diretor-Superintendente do SAAEB, usando de suas atribuições legais, conferidas por lei;

CONSIDERANDO, o disposto no Decreto Municipal nº 4.431/2022;

CONSIDERANDO, eventuais prejuízos possivelmente sofridos pelo SAAEB por interrupção dos trabalhos na data em questão;

CONSIDERANDO, a autonomia econômica, financeira e administrativa desta Autarquia, disciplinado pelo Art. 1º da Lei Complementar Municipal nº 73/2004;

CONDIDERANDO POR FIM, o permissivo disciplinado pelo Art. 89 do Decreto Municipal nº 2573 de 10 de Outubro de 2005;

RESOLVO:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, DETERMINAR a jornada de trabalho desta Autarquia para a data de 14/04/2022, nos seguintes moldes:

ARTIGO 2º. O atendimento ao público do SAAEB na data de 14/04/2022 deverá ser das 08:00h às 13:00h, para tanto, ficam **CONVOCADOS** todos os servidores efetivos do setor administrativo e estagiários para cumprimento da supra jornada;

ARTIGO 3º. O serviço operacional funcionará em regime de plantão, com exceção dos leituristas, que deverão seguir o mesmo horário disciplinado no Art. 2º desta Portaria, podendo serem dispensados discricionariamente pela chefia imediata;

ARTIGO 4º. Os prestadores de serviços terceirizados DEVERÃO cumprir suas jornadas normalmente, sem quaisquer acréscimos ou reduções de jornadas;

ARTIGO 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Brodowski, 07 de Abril de 2022.


DALYSON CARLETTO

Diretor-Superintendente

VIA FERREA URBEM AEDIFICAVIT

BRODOWSKI

22 - 8 - 1913



SAAEB

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Brodowski

Gabinete Superintendência

PORTARIA Nº. 19 DE 7 DE ABRIL DE 2022

"Dispõe sobre nomeações para função gratificada do sistema de Plantão à Distância (Lei 2151/2013 c/c Art. 38, III, LC 274/2017) e dá outras providências."

DALYSON CARLETTO ROCHA, Diretor-Superintendente do SAAEB, usando de suas atribuições legais, conferidas por lei;

CONSIDERANDO, as funções gratificadas criadas pelas Leis Municipais Ordinárias nº 2151/2013, bem como a Lei Complementar Municipal nº 274/2017;

CONSIDERANDO POR FIM, a necessidade de readequação da estrutura operacional desta autarquia;

RESOLVO:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, **NOMEAR** para função gratificada, em razão de readequação administrativa, para a equipe nº 2 do Sistema de Plantão à Distância o seguinte servidor:

- **DANIEL URBINATI RIBEIRO (COORDENADOR DE EQUIPE)**

ARTIGO 2º. Para cumprimento ao disposto nesta portaria, deverá o setor de Recursos Humanos, providenciar quanto o necessário, salientando-se que, em virtude da natureza dos trabalhos relativos ao esgoto, deverá ser incidido adicional de insalubridade;

ARTIGO 3º. Esta Portaria terá seus efeitos retroagidos à data de 01/04/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 7 de Abril de 2022.



DALYSON CARLETTO

Diretor-Superintendente

PORTARIA N°. 20 DE 7 DE ABRIL DE 2022

"Dispõe sobre o reajuste da bolsa auxílio paga aos estagiários do SAAEB."

DALYSON CARLETTO ROCHA, Diretor-Superintendente do SAAEB, usando de suas atribuições legais, conferidas por lei;

CONSIDERANDO, a defasagem da bolsa auxílio dos estagiários de todos os departamentos desta autarquia;

RESOLVO:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, **REAJUSTAR** a bolsa auxílio paga mensalmente à todos os estagiários do SAAEB para os importes:

- Estagiários com carga horária de 4h (quatro horas) diárias = R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais);
- Estagiários com carga horária de 6h (seis horas) diárias = R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais)



ARTIGO 2º. O reajuste de que trata esta portaria deverá ser pago a partir do mês de referência Maio de 2.022;

ARTIGO 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

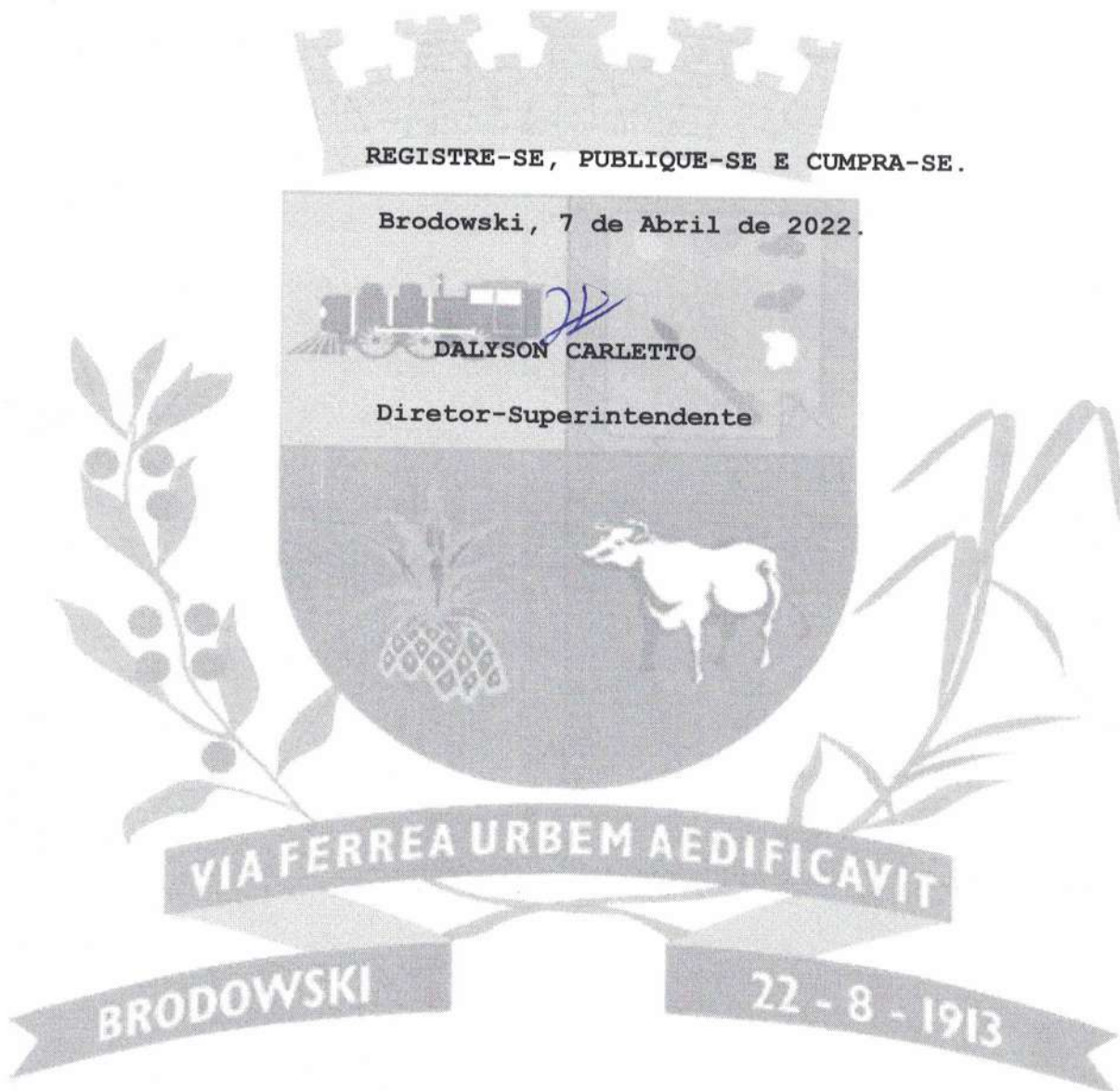
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 7 de Abril de 2022.

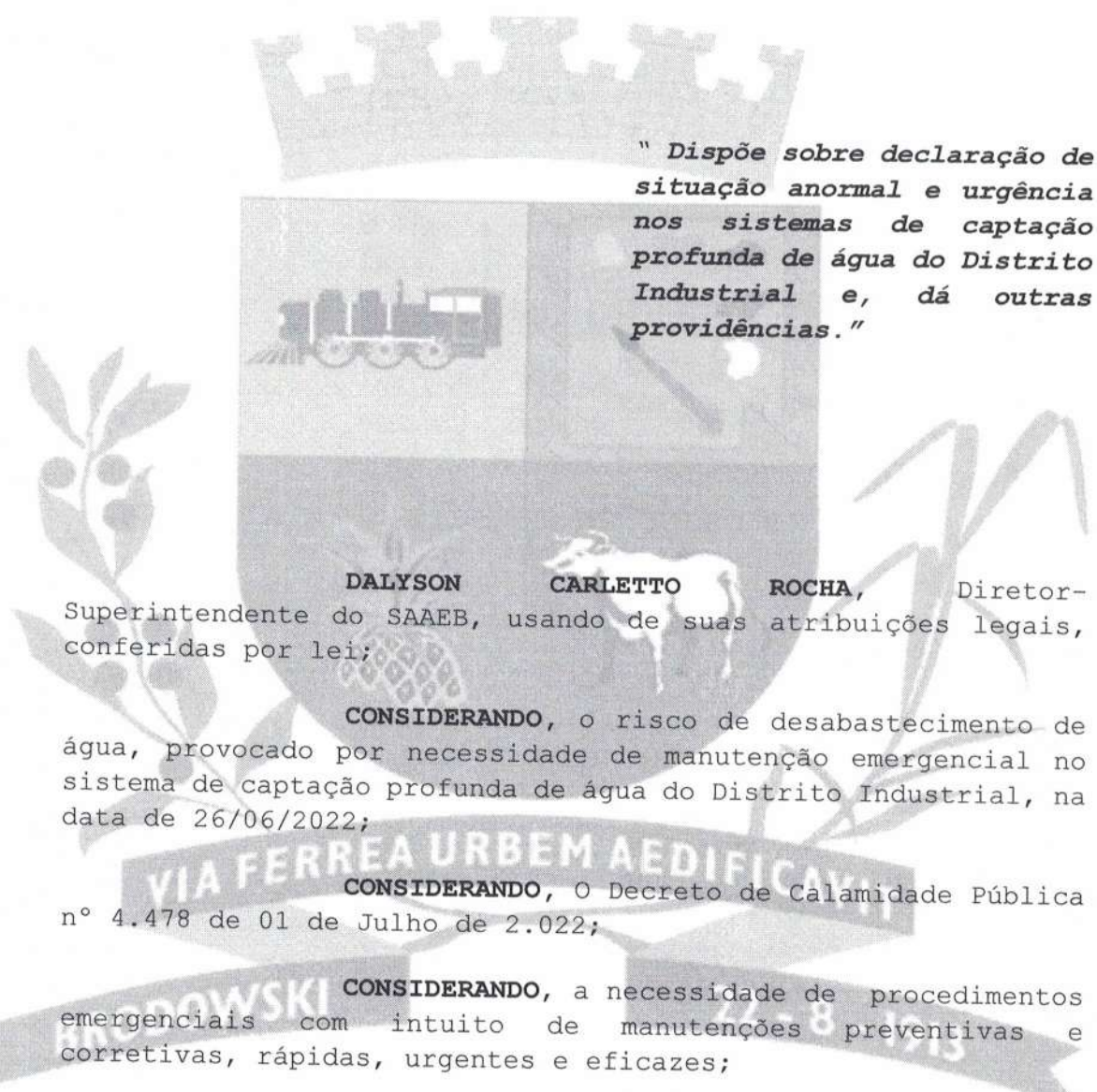


DALYSON CARLETTO

Diretor-Superintendente



PORTARIA Nº. 22 DE 01 DE JULHO DE 2022.



" Dispõe sobre declaração de situação anormal e urgência nos sistemas de captação profunda de água do Distrito Industrial e, dá outras providências."

DALYSON CARLETTO ROCHA, Diretor-Superintendente do SAAEB, usando de suas atribuições legais, conferidas por lei;

CONSIDERANDO, o risco de desabastecimento de água, provocado por necessidade de manutenção emergencial no sistema de captação profunda de água do Distrito Industrial, na data de 26/06/2022;

CONSIDERANDO, O Decreto de Calamidade Pública nº 4.478 de 01 de Julho de 2.022;

CONSIDERANDO, a necessidade de procedimentos emergenciais com intuito de manutenções preventivas e corretivas, rápidas, urgentes e eficazes;

CONSIDERANDO, o risco de infecção, ocasionada pela pandemia provocada pelo Vírus COVID-19, que pode ser agravada por falta de distribuição de água potável à população de Brodowski-SP;

CONSIDERANDO AINDA, o permissivo legal do Art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8666/93 e demais diplomas legais;

CONDIDERANDO POR FIM, o permissivo disciplinado pelo Art. 89 do Decreto Municipal nº 2573 de 10 de Outubro de 2005;

RESOLVO:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, **DECLARAR SITUAÇÃO EMERGENCIAL** para fins de efetivação de reparos em caráter emergencial nos sistemas de captação e distribuição de água do Distrito Industrial;

ARTIGO 2º. Para fins de cumprimento do disposto nos moldes do Art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8666/93 de empresas em caráter emergencial para fins de manutenção geral do sistema de captação e distribuição de água potável em tela;

ARTIGO 3º. Para cumprimento ao disposto nesta portaria, deverá o setor de Compras e Licitações, providenciar o quanto o necessário, de acordo com as indicações da Diretoria Operacional, Diretoria Administrativa e Superintendência, podendo inclusive, efetuar compras, aquisições e contratações em caráter emergencial;

ARTIGO 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com validade de 45 (quarenta e cinco) dias, com efeitos a partir de 26/06/2022, e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

VIA FERREA URBEM AEDIFICAVIT
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 01 de Julho de 2022.

BRODOWSKI



22 - 8 - 1913

DALYSON CARLETTTO

Diretor-Superintendente

PORTARIA N°. 23 DE 12 DE JULHO DE 2022

"Dispõe sobre nomeações para função gratificada do sistema de Plantão à Distância (Lei 2151/2013 c/c Art. 38, III, LC 274/2017) e dá outras providências."

DALYSON CARLETTO ROCHA, Diretor-Superintendente do SAAEB, usando de suas atribuições legais, conferidas por lei;

CONSIDERANDO, as funções gratificadas criadas pelas Leis Municipais Ordinárias nº 2151/2013, bem como a Lei Complementar Municipal nº 274/2017;

CONSIDERANDO POR FIM, a necessidade de readequação da estrutura operacional desta autarquia;

RESOLVO:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, **NOMEAR** para função gratificada, em razão de readequação administrativa, para a equipe nº 2 do Sistema de Plantão à Distância o seguinte servidor:

- **LUIS HENRIQUE DIVERNO (COORDENADOR DE EQUIPE)**



ARTIGO 2º. Para cumprimento ao disposto nesta portaria, deverá o setor de Recursos Humanos, providenciar quanto o necessário;

ARTIGO 3º. Esta Portaria terá seus efeitos retroagidos à data de 11/07/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 12 de Julho de 2022.



DALYSON CARLETTO

Diretor-Superintendente

PORTARIA N°. 024 DE 11 DE JULHO DE 2022

"Dispõe sobre a exoneração de servidor"

DALYSON CARLETTO ROCHA, Diretor-Superintendente do SAAEB, usando de suas atribuições legais, conferidas por lei;

CONSIDERANDO, pedido de exoneração por parte do servidor;

RESOLVO:

ARTIGO 1°. Pela presente portaria, **EXONERAR** do cargo efetivo de Controlador Interno, o Sr. DANIEL URBINATI RIBEIRO;

ARTIGO 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11/07/2022, e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 11 de julho de 2022



DALYSON CARLETTO ROCHA

Diretor-Superintendente

PORTARIA Nº. 25 DE 11 DE JULHO DE 2022

"Dispõe sobre a aplicação retroativa do índice do IPCA à tarifa de água no Município de Brodowski-SP."

DALYSON CARLETTO ROCHA, Diretor-Superintendente do SAAEB, usando de suas atribuições legais, conferidas por lei;

CONSIDERANDO, as necessidades financeiras desta autarquia, conhecidas pública e notoriamente;

CONSIDERANDO, a falta de aplicação do índice do IPCA nos anos de 2015, 2016 e 2017, apontado por relatório contábil expedido pelo setor técnico desta Autarquia;

RESOLVO:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, **REAJUSTAR** no patamar de 22.51% (vinte e dois, vírgula cinquenta e um por cento) à tarifa de distribuição de água e captação de esgoto, ambas cobradas por esta Autarquia em todo território do Município de Brodowski-SP, em caráter de aplicação retroativa dos índices do IPCA (índice de preço ao consumidor amplo);

ARTIGO 2º. O reajuste de que trata esta portaria deverá ser aplicado á partir de 01/08/2022;

ARTIGO 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 11 de Julho de 2022.



DALYSON CARLETTO

Diretor-Superintendente

PORTARIA N°. 26 DE 13 DE JULHO DE 2022

"Dá nova redação ao Art. 1º da Portaria nº 25 de 11 de Julho de 2022."

DALYSON CARLETTO ROCHA, Diretor-Superintendente do SAAEB, usando de suas atribuições legais, conferidas por lei;

RESOLVO:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, dar nova redação ao Art. 1º da Portaria nº 25 de 11 de Julho de 2022, que passa a vigorar com o seguinte texto:

- "...Pela presente portaria, **REAJUSTAR** no patamar de 22.51% (vinte e dois, vírgula cinquenta e um por cento) à tarifa de distribuição de água, captação de esgoto e demais receitas, ambas cobradas por esta Autarquia em todo território do Município de Brodowski-SP, em caráter de aplicação retroativa dos índices do IPCA (índice de preço ao consumidor amplo)...";

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 13 de Julho de 2022.



DALYSON CARLETTO

Diretor-Superintendente

PORTARIA N°. 27 DE 13 DE JULHO DE 2022

"Regulamenta o lançamento e a data de vencimento para fins de arrecadação da "TAXA ÚNICA DE UTILIZAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTOS DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI" e dá outras providências"

DALYSON CARLETTO ROCHA, Diretor-Superintendente do SAAEB, usando de suas atribuições legais, conferidas por lei;

CONSIDERANDO, a criação da "TAXA ÚNICA DE UTILIZAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTOS DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI" pelo disciplinado no Art. 136, § 4º, § 5º, § 6º da Lei Complementar Municipal nº 275 de 20 de Novembro de 2017;

CONSIDERANDO, a regulamentação da cobrança da taxa em tela pelo Decreto Municipal nº 4.328 de 24 de Agosto de 2021;

CONSIDERANDO POR FIM, o disposto no Art. 166 e seguintes da Lei Complementar nº 33 de 27 de Dezembro de 2001, que institui o Código Tributário do Município de Brodowski-SP.

RESOLVO:



ARTIGO 1º. Pela presente portaria, regulamentar o LANÇAMENTO e o VENCIMENTO para fins de arrecadação da "**TAXA ÚNICA DE UTILIZAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTOS DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI**" pelo SAAEB;

ARTIGO 2º. O LANÇAMENTO da "TAXA ÚNICA DE UTILIZAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTOS DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI" deverá ser feito no prazo máximo de 06 (seis meses) meses á contar da data da APROVAÇÃO FINAL dos novos empreendimentos de parcelamentos de solo em geral (condomínios urbanísticos, empresariais e industriais; desdobros; desmembramentos; loteamentos; chácaras e loteamentos de interesse social) no montante de R\$ 1.000,00 (um mil reais) por lote ou unidade habitacional, com prazo de vencimento para fins recolhimento de até 30 (trinta) dias corridos, após a notificação formal do contribuinte;

ARTIGO 3º. Conforme disciplinado pelo Art. 173 da Lei Complementar nº 33 de 27 de Dezembro de 2001, que institui o Código Tributário do Município de Brodowski-SP, a falta de pagamento da aludida taxa, nos vencimentos fixados nos avisos de lançamento, sujeitará o contribuinte:

I - correção monetária do débito, calculada mediante a aplicação dos coeficientes fixados pelo Governo Federal para a atualização do valor dos créditos tributários;

II - à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do débito originário;

III - à cobrança de juros moratórios à razão de 1 % (um por cento) ao mês ou fração, incidentes sobre o valor originário.

PARÁGRAFO ÚNICO. Fica condicionada a emissão do Termo de Vistoria de Obra (TVO), pelo SAAEB, ao recolhimento da taxa em tela, incidindo-se as penalidades disciplinadas pelo Art. 3º desta Portaria, ficando sujeito também a inscrição do débito na dívida ativa por parte da Procuradoria da Autarquia;

ARTIGO 4º. Excetua-se do prazo máximo para LANÇAMENTO da "TAXA ÚNICA DE UTILIZAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTOS DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI", disciplinado pelo Art. 2º desta



Portaria, os empreendimentos com APROVAÇÃO FINAL proferida entre as datas de 24/08/2021 e 29/07/2022, devendo o SAAEB efetuar o LANÇAMENTO e NOTIFICAÇÃO do contribuinte de maneira imediata;

ARTIGO 5º. Deverá ser lançada a "TAXA ÚNICA DE UTILIZAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTOS DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI" para todos os novos empreendimentos de parcelamentos de solo em geral (condomínios urbanísticos, empresariais e industriais; desdobros; desmembramentos; loteamentos; chácaras e loteamentos de interesse social), que ainda não tenha sido emitido o Termo de Vistoria de Obra (TVO) pelo SAAEB;

ARTIGO 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e vai desde já afixada e publicada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 13 de Julho de 2022.



DALYSON CARLETTO

Diretor-Superintendente

PORTARIA N°. 28 DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

" Dispõe sobre declaração de situação anormal e urgência nos sistemas de captação profunda de água do Distrito Industrial e, dá outras providências."

DALYSON CARLETO ROCHA, Diretor-Superintendente do SAAEB, usando de suas atribuições legais, conferidas por lei;

CONSIDERANDO, o risco de desabastecimento de água, provocado por necessidade de manutenção emergencial no sistema de captação profunda de água do Distrito Industrial, na data de 26/09/2022;

CONSIDERANDO, O Decreto de Calamidade Pública n° 4.506 de 29 de Setembro de 2022;

CONSIDERANDO, a necessidade de procedimentos emergenciais com intuito de manutenções preventivas e corretivas, rápidas, urgentes e eficazes;

CONSIDERANDO, o risco de infecção, ocasionada pela pandemia provocada pelo Vírus COVID-19, que pode ser agravada por falta de distribuição de água potável à população de Brodowski-SP;

CONSIDERANDO AINDA, o permissivo legal do Art. 24, inciso IV da Lei Federal n° 8666/93 e demais diplomas legais;

CONDIDERANDO POR FIM, o permissivo disciplinado pelo Art. 89 do Decreto Municipal nº 2573 de 10 de Outubro de 2005;

RESOLVO:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, **DECLARAR SITUAÇÃO EMERGENCIAL** para fins de efetivação de reparos em caráter emergencial nos sistemas de captação e distribuição de água do Distrito Industrial;

ARTIGO 2º. Para fins de cumprimento do disposto nos moldes do Art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8666/93 de empresas em caráter emergencial para fins de manutenção geral do sistema de captação e distribuição de água potável em tela;

ARTIGO 3º. Para cumprimento ao disposto nesta portaria, deverá o setor de Compras e Licitações, providenciar o quanto o necessário, de acordo com as indicações da Diretoria Operacional, Diretoria Administrativa e Superintendência, podendo inclusive, efetuar compras, aquisições e contratações em caráter emergencial;

ARTIGO 4º Fica autorizado ainda, o pagamento em pecúnia de até 60 (sessenta) horas extras aos servidores públicos desta autarquia, que trabalharem no reestabelecimento do abastecimento de água até o prazo de validade desta Portaria;

ARTIGO 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com validade de 45 (quarenta e cinco) dias, com efeitos á partir de 26/09/2022, e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 29 de Setembro de 2022.



DALYSON CARLETTTO

Diretor-Superintendente

PORTARIA N° . 29 DE 03 DE SETEMBRO DE 2022

*"Revoga o Art. 3° da Portaria
n° 47 de 14 de Dezembro de
2.021"*

DALYSON CARLETTO ROCHA, Diretor-
Superintendente do SAAEB, usando de suas atribuições legais,
conferidas por lei;

RESOLVO:

ARTIGO 1°. Pela presente portaria, **REVOGAR** o Art. 3°
da Portaria n° 47 de 14 de Dezembro de 2.021;

ARTIGO 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de
sua publicação, e vai desde já afixada e publicada no paço municipal,
local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor,
ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 03 de Setembro de 2022.



DALYSON CARLETTO

Diretor-Superintendente

PORTARIA N°. 30 DE 03 DE SETEMBRO DE 2022

"Autoriza o regime de trabalho Home Office para a Procuradoria da Autarquia"

DALYSON CARLETTO ROCHA, Diretor-Superintendente do SAAEB, usando de suas atribuições legais, conferidas por lei;

RESOLVO:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, considerando a enorme acúmulo de trabalho do setor, **AUTORIZAR**, por tempo indeterminado, o regime de trabalho Home Office ao Procurador Jurídico Do SAAEB;

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e vai desde já afixada e publicada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 03 de Setembro de 2022.



DALYSON CARLETTO

Diretor-Superintendente

PORTARIA Nº. 031 DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

" Dispõe sobre a regulamentação da cobrança de honorários advocatícios á incidir sobre o protesto notarial das dívidas ativas inscritas nesta Autarquia e dá outras providências."

DALYSON CARLETTO ROCHA, Diretor-Superintendente do SAAEB, usando de suas atribuições legais, conferidas por lei;

CONSIDERANDO, os dispostos no § 1º do Art. 1º, bem como no Art. 5º da Lei 2.648 de 26 de fevereiro de 2021;

CONDIDERANDO POR FIM, o permissivo disciplinado pelo Art. 89 do Decreto Municipal nº 2573 de 10 de Outubro de 2005;

RESOLVO:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, **REGULAMENTAR** a cobrança de honorários advocatícios á incidir sobre o protesto notarial das dívidas ativas inscritas nesta Autarquia;

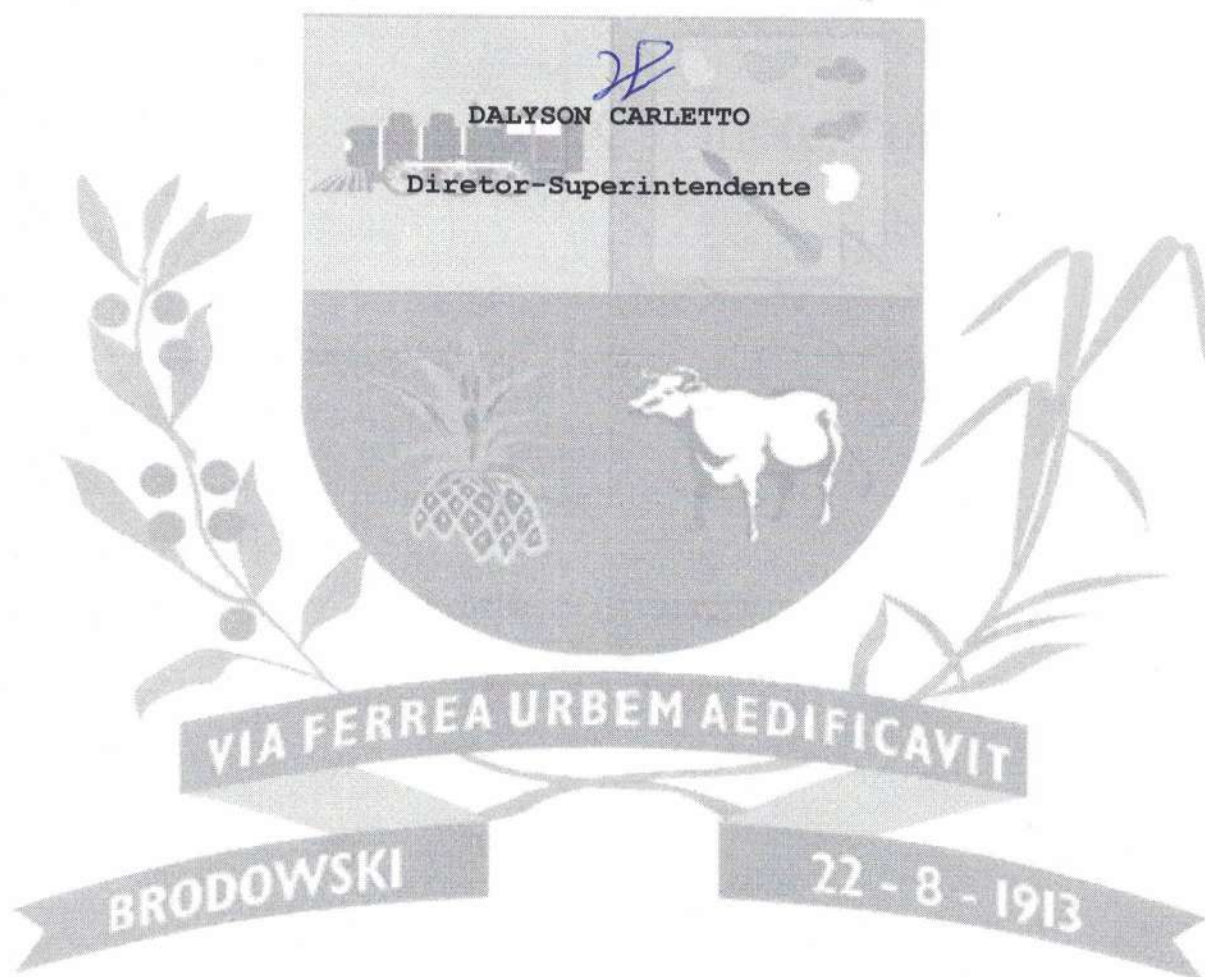
ARTIGO 2º. A cobrança de créditos, tributários e não tributários, inscritos em dívida ativa, inclusive os encaminhados para protesto notarial, deverá ocorrer, exclusivamente, pela procuradoria do SAAEB, não sendo permitida a celebração de qualquer convênio com

tal finalidade, incidindo-se honorários advocatícios no importe de 10% (dez por cento) aos procuradores;

ARTIGO 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 18 de Outubro de 2022.



PORTARIA Nº . 032 DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

"Dispõe sobre a modificação da comissão de licitação e pregoeiro (Lei 1996/2010), e dá outras providências."

DALYSON CARLETTO ROCHA, Diretor-Superintendente do SAAEB (serviço autônomo de água e esgoto de Brodowski-SP), usando de suas atribuições legais, conferidas por lei;

CONSIDERANDO, as funções gratificadas criadas pelas Leis Municipais Ordinárias nº 1996/2010, 2151/2013 e 2134/2013, bem como a Lei Complementar Municipal nº 274/2017;

CONSIDERANDO POR FIM, a necessidade de readequação da estrutura administrativa e funcional desta autarquia;

RESOLVO:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, **NOMEAR** para compor o novo quadro da comissão de licitação e pregoeiro os seguintes servidores:

- Fernanda Elisa Padulli Aissa- Pregoeira
- Daiane Alves de Almeida - Presidente
- Kawey De Mello Alves Dos Santos - Membro
- Juliana Marinara de Godoy Ribeiro - Membro

ARTIGO 2º. Para cumprimento ao disposto nesta portaria, deverá o setor de Recursos Humanos, providenciar quanto o necessário;

ARTIGO 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 18 de Outubro de 2022.


DALYSON CARLETTO

Diretor-Superintendente

PORTARIA Nº. 033 DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

"Dispõe sobre a modificação da comissão de licitação e pregoeiro (Lei 1996/2010), e dá outras providências."

DALYSON CARLETO ROCHA, Diretor-Superintendente do SAAEB (serviço autônomo de água e esgoto de Brodowski-SP), usando de suas atribuições legais, conferidas por lei;

CONSIDERANDO, as funções gratificadas criadas pelas Leis Municipais Ordinárias nº 1996/2010, 2151/2013 e 2134/2013, bem como a Lei Complementar Municipal nº 274/2017;

CONSIDERANDO POR FIM, a necessidade de readequação da estrutura administrativa e funcional desta autarquia;

RESOLVO:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, **NOMEAR** para compor o novo quadro da comissão de licitação e pregoeiro os seguintes servidores:

- Kawey De Mello Alves Dos Santos - Presidente
- Daiane Alves de Almeida - Pregoeira
- Juliana Marinara de Godoy Ribeiro - Membro
- Fernanda Elisa Padulli Aissa- Membro

ARTIGO 2º. Para cumprimento ao disposto nesta portaria, deverá o setor de Recursos Humanos, providenciar quanto o necessário;

ARTIGO 3º. Fica revogada a Portaria nº 032 de 18 de Outubro de 2.022;

ARTIGO 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 18/10/2022, e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 19 de Outubro de 2022.


DALYSON CARLETTO

Diretor-Superintendente